



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



PROJETO DE LEI N° 197/2023

Autora: Vereadora Solange Duailibe

DETERMINA A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMAS E GARANTE ACESSO AOS ASSENTOS PRIORITÁRIOS NO TRANSPORTE COLETIVO ÀS PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU QUE UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica determinada no Município a prioridade de atendimento às pessoas que estejam realizando tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia.

Parágrafo único. A prioridade a que se refere o caput deste artigo será observada no atendimento em filas de instituições bancárias, casas lotéricas, supermercados, hipermercados ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas a que se refere o caput do art. 1º desta Lei o acesso aos assentos prioritários dos veículos.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei valerá para o período em que o paciente estiver realizando um ou mais dos tratamentos referidos no caput do art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas e critérios para concessão de documento comprobatório das condições elencadas no caput do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



JUSTIFICATIVA

A criação de um projeto de lei que determina a prioridade de atendimento no Município de Palmas e garante acesso aos assentos prioritários no transporte coletivo às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia é uma medida que visa promover a igualdade, a dignidade e a qualidade de vida dessas pessoas, bem como assegurar o acesso a tratamentos médicos essenciais.

O acesso a tratamentos de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise é fundamental para a sobrevivência e qualidade de vida de pacientes com câncer e doença renal crônica. O transporte para esses tratamentos deve ser facilitado, garantindo que os pacientes possam receber o cuidado médico necessário.

Pacientes que estão passando por tratamentos de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise muitas vezes enfrentam efeitos colaterais debilitantes. Garantir que eles tenham acesso a assentos prioritários no transporte coletivo pode ajudar a reduzir o estresse físico e emocional causado pelo deslocamento.

Pacientes que utilizam bolsa de colostomia enfrentam desafios específicos relacionados à sua condição. Garantir assentos prioritários para essas pessoas é uma maneira de promover sua dignidade, garantindo que elas não enfrentem constrangimentos ou dificuldades adicionais durante o transporte público.

Muitas legislações nacionais e internacionais reconhecem o direito à saúde e à igualdade de tratamento para pessoas com condições médicas graves. Esse projeto de lei está alinhado com essas normativas e promove a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Facilitar o transporte para pacientes em tratamentos médicos críticos pode aumentar sua adesão aos procedimentos necessários, reduzindo assim a morbidade e a mortalidade relacionadas a essas condições.

A prioridade de atendimento e o acesso aos assentos prioritários para pacientes em tratamentos médicos difíceis demonstram a solidariedade da sociedade para com os mais vulneráveis e refletem valores de empatia e cuidado.

Portanto, a implementação deste projeto de lei no Município de Palmas é uma medida essencial para garantir o acesso à saúde e a dignidade das pessoas em tratamento de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 10 de outubro de 2023

SOLANGE DUA LIBE

Vereadora